

LEI Nº 380, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

**Autoriza abertura de crédito adicional do tipo especial.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente:

2 – Executivo  
2.03 – Secretaria Municipal de Administração.  
2.03.1 – Divisão de Apoio Administrativo.  
2.03.1.04 – Administração  
2.03.1.04.122 – Administração Geral  
2.03.1.04.122.0406 – Administração Municipal  
2.06.1.04.122.0406-1017 – Aquisição de Imóvel  
4.4.90-61 – Aquisição de Imóvel.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, utilizar-se-á a anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

2 – Executivo  
2.05 – Secretaria Municipal de Projetos e Infra Estrutura  
2.05.1 – Divisão de Obras  
2.05.1.17 – Saneamento  
2.05.1.17.512 – Saneamento Básico Urbano  
2.05.1.17.512.1701 – Sistema de Água  
2.05.1.17.512.1701.2023 – Manutenção das Atividades de Abastecimento  
3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de fevereiro de 2003.

**DORIVAL FARIA BARROS**  
**Prefeito Municipal**